



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

353 anos de Atibaia: tradicional Desfile Cívico acontece neste domingo

Ato será a partir das 8h, na Avenida da Saudade, em frente à Prefeitura

Atibaia completa 353 anos neste domingo, dia 24 de junho. Neste dia tão especial a Prefeitura realizará o tradicional Desfile Cívico, a partir das 8h, em frente ao Paço Municipal (Avenida da Saudade, 252, Centro), com participação de escolas municipais, associações, entidades, grupos, clubes e forças de segurança da cidade.

A concentração começa com o hasteamento das bandeiras, com a presença de autoridades. As apresentações do desfile começam às 9h e a dispersão dos grupos será na altura da Praça Guilherme Gonçalves (Escola José Alvim). Assim como nos anos anteriores, para encerrar a festa com chave de ouro, a premiada Fanfarra Municipal de Atibaia, a FAMA, irá para a avenida com suas performances, animando o público e marcando mais um aniversário de Atibaia, além de apresentação de Taiko.

Entre os participantes do Desfile Cívico estão: APAE, Conselho Municipal do Idoso, integrantes do Atibaia Ativa e Programa Raimunda Moura, alunos de 12 creches municipais, alunos de creches comunitárias, estudantes de 26 escolas municipais e CIEM, jovens e adultos matriculados no projeto EJA, alunos do projeto Curumim, FAMINHAS do Imperial e Centro, Polícia

Rodoviária Federal, SAMU, Defesa Civil, Guarda Municipal, Bombeiros e a frota municipal, além de diversas associações e grupos da cidade.

O objetivo principal do ato cívico, além da confraternização, é presentear a comunidade com uma demonstração do trabalho que o município desenvolve por meio de inúmeros projetos inclusivos. Neste ano, a grande novidade é que cada escola municipal apresentará um projeto desenvolvido na unidade.



Prefeitura de Atibaia envia novos carnês do IPTU 2018

Quem já pagou cota única ou alguma parcela do carnê anterior deve procurar o Departamento de Tributos Imobiliários

Os novos carnês do IPTU/2018, para imóveis construídos ou prédios que registraram reajuste superior a 40% quando comparado ao exercício de 2017 (L.C. 766/2018), já foram encaminhados pela Prefeitura da Estância de Atibaia aos responsáveis. O vencimento da cota única ou da primeira, de sete parcelas, é para o dia 29 de junho. Caso o município faça a opção de pagamento parcelado, as demais prestações também devem ser quitadas até o dia 29 dos meses subsequentes, até dezembro deste ano.

Caso o município já tenha efetuado o pagamento de alguma

parcela ou a cota única do carnê enviado anteriormente, deve comparecer ao Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura para providências e orientações.

A Prefeitura reforça a importância dos municípios atualizarem seus cadastros junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, fornecendo RG e CPF. O Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura localiza-se na avenida 09 de Julho, número 322, Edifício São José - Subsolo. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (11) 4414-2061 e (11) 4414-2063 ou e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

AVISO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 14.815/2018

Processo de Seleção nº001/2018.

Objeto: Contratação de Organização Social para gestão da UPA 24 hs-Jd. Cerejeiras.

Interessado: Grupo Gamp

Aviso: A Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições, e considerando o pedido formulado pelo Grupo Gamp, presta a todos os interessados os seguintes esclarecimentos:

1.- O valor estimado para o custeio anual do Contrato de Gestão (período de 12 meses) é de R\$ 8.880.000,00 (Oito milhões, Oitocentos e Oitenta mil reais), como previsto no item “8”, subitem “8.1” do edital (fl. 11), ficando retificado o valor anotado no item “C.1.- Proposta Econômica – subitem “C1.1.” do edital (fl. 39).

2.- Eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações, deverão ser promovidos, mediante requerimento escrito ou pelo endereço eletrônico (e-mail): secsaude@atibaia.sp.gov.br, no prazo de até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, devendo a Comissão de Seleção, nos dois casos, prestar as informações na mesma data, também pelo endereço eletrônico do solicitante, na conformidade com o item 19 – Das Disposições Finais – subitem 19.5 do edital.

Informamos que, em se tratando de erro formal, sem prejuízo aos interessados, fica mantida a Sessão Pública designada para o dia 28/06/2018, às 09H00M, na sala de licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia – Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, para entrega e abertura dos envelopes.

Maria Amélia Sakamiti Roda

Presidente da Comissão de Seleção, aos 22 de junho de 2.018

PORTRARIA N.º 017/2018 - AGC - SMS

de 20 de junho de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:

564 - 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.300000 R\$ 4.552,80

PARA:

880 - 24.400.10.301.0061.2.142.339033.05.300000 R\$ 4.552,80

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando a prestação de serviço para locomoção da equipe administrativa fora do município.

Atibaia, 20 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 018/2018 - AGC - SMS

de 21 de junho de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:

539 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000 R\$ 110.000,00

PARA:

541 24.400.10.301.0061.2.137.319094.01.300000 R\$ 110.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de despesa com a indenização de servidores desta secretaria que estão se aposentando.

Atibaia, 21 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/18, PROCESSO N.º 16.002/2018, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 26 de julho de 2.018, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de junho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.396/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/18 INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata N.º 177/18, pelo que, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso

Atos do Poder Executivo

manifestado pela licitante TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterado o resultado da sessão do pregão em epígrafe. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de junho de 2018. - Marcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
21 de Junho 2.018.

Taynara Ferraz Alves Siqueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.097/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/18: OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados a diversas práticas esportivas e jogos da Secretaria de Esportes e Lazer. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N.º 039/18, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 7,50), 02 (R\$ 50,00), 03 (R\$ 50,00), 04 (R\$ 85,00), 05 (R\$ 1,65), 06 (R\$ 87,00), 07 (R\$ 56,00), 08 (R\$ 80,00), 09 (R\$ 58,80), 10 (R\$ 8,00), 11 (R\$ 1.250,00), 12 (R\$ 590,00), 13 (R\$ 245,00), 15 (R\$ 150,00), 16 (R\$ 95,00) e 17 (R\$ 100,00); - O lote 14 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de junho de 2018. Otávio Batista de Lima Neto. Secretaria de Esportes e Lazer.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,
21 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.950/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ressolagem de pneus, destinada aos veículos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, o qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de junho de 2.018. Jairo de Oliveira Bueno. Secretaria de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.676/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2018. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 063/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes

01 (R\$ 9,10), 02 (R\$ 15,00), 03 (R\$ 6,72), 06 (R\$ 42,60), 08 (R\$ 3,03), 10 (R\$ 1,90) e 13 (R\$ 2,36) da cota principal e para os lotes 15 (R\$ 15,00) e 23 (R\$ 1,90) da cota reservada; SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA, para os lotes 04 (R\$ 11,90), 09 (R\$ 7,72) e 11 (R\$ 11,40) da cota principal e para os lotes 14 (R\$ 13,99), 16 (R\$ 7,19), 17 (R\$ 11,90), 18 (R\$ 0,89), 19 (R\$ 44,89), 21 (R\$ 3,15), 22 (R\$ 7,72), 24 (R\$ 11,40) e 26 (R\$ 3,17) da cota reservada; KIM NETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICACAO LTDA, para o lote 05 (R\$ 0,60) da cota principal; HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, para o lote 07 (R\$ 10,40) da cota principal e para o lote 20 (R\$ 10,40) da cota reservada; Os lotes 12 da cota principal e 25 da cota reservada foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2018. - Marcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
22 de junho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

PROCESSO N.º 1.421/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/18. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNae (Programa Nacional de Alimentação Escolar) sob a Lei 11.947/2009, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 09/06/2018, edição n. 1990, pag. 10, houve um erro de digitação, Sendo assim, onde se lê: "... COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, os seguintes produtos: item 04 R\$ 5,00 (cinco reais) e item 05 R\$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)...". Leia-se: "... COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, os seguintes produtos: item 04 R\$ 5,00 (cinco reais) e item 05 R\$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
22 de junho 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO RECURSO e ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 8.784/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2018. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Unidade de Saúde e praça do Complexo Santa Clara/Caetetuba, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e TETO CONSTRUTORA S.A., e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de inabilitação das mesmas no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 de junho de 2.018. - Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas. Isto posto, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições DESIGNA o dia 28 de junho de 2018, às 14 horas na Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das empresas ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO

Atos do Poder Executivo

LTDA, HABILITADAS no presente certame. Os envelopes n.º 02 Propostas das empresas inabilitadas à presente licitação, encontram-se disponíveis para retirada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 09.773/10 – Dispensa nº 015/10 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 128/10 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Xexéus Administração e Participação Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 45.028,20 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 22/05/18.

Processo nº 29.357/15 – Concorrência Pública nº 007/15 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 013/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: Acréscimo de 7,73% (de R\$ 1.122.358,62) e supressão de 7,73% (R\$ 1.122.358,62) – Assinatura: 11/06/18.

Processo nº 02.309/17 – Chamada Pública nº 003/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 087/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI – Objeto: supressão no importe de 2,77% (R\$ 1.296,42) ao item 04 e acréscimo no importe de 28,34% (R\$ 1.296,42) ao Item 3 – Assinatura: 19/06/18.

Secretaria de Administração, 21 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 3.790/18
Pregão Eletrônico n.º 028/18

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 198/18
Data de assinatura: 19 de Junho de 2018.
Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do lote 30.

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo n.º 23.800/17
Pregão Eletrônico n.º 159/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 447/17
Data de assinatura: 20 de Junho de 2018.
Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do lote 28, Lote Reservado.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Educação

Portaria SME nº 10/2018

Atibaia, 21 de junho de 2018.

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97, na Indicação CEE nº 10/97, na Deliberação do CME 01/01, na Portaria da SME 39/11 e na Portaria da SME 45/12, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do “Núcleo de Integração das Escolas Isoladas”, reorganizado e dividido em dois polos, a saber:

- NIEI POLO “1” - GUAXINDUVA - com sede a Rua Albertina Mielli Pires, 145, Bairro Jardim Brasil, Atibaia, São Paulo, compreendendo as seguintes Unidades Escolares Rurais:

1. EM MARIA CECÍLIA DE LIMA
2. EM IGNÁCIO BORGES
3. EM ANDRÉ FRANCO MONTORO
4. EM ERCÍLIA BACCI

- NIEI POLO “2” - ROSÁRIO - com sede a Rua Albertina Mielli Pires, 145, Bairro Jardim Brasil, Atibaia, São Paulo, compreendendo as seguintes Unidades Escolares Rurais:

1. EM GENERAL WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
2. EM CATARINA MARIA DOS REIS
3. EM PROF.ª MAYSA CHERFEN ZIGAIB
4. EM PROF.ª NIZE DE SOUZA BARBOSA PACCINI
5. EM PROF.ª WALDA PAOLINETTI LOZASSO

Artigo 2º – Os Diretores e Professores Coordenadores do NIEI, Polos 1 e 2, cumprirão

sua carga horária, garantindo sua efetiva presença um dia em cada Unidade Escolar

que compreendam o seu Polo, utilizando-se de locomoção própria, justificando assim o recebimento do benefício do ALT (adicional de local de trabalho), afixando sua agenda (com datas, horários e locais) previamente no mural da sala do plantão da Supervisão Escolar. As atividades administrativas e burocráticas poderão ser realizadas na sede, intercalando com os períodos das visitas nas Unidades Escolares;

Artigo 3º - Os Diretores e Professores Coordenadores do NIEI, Polos 1 e 2, deverão

dar ciência aos pais, a fim de atendimento, da agenda e do endereço acima;

Artigo 4º – As horas de trabalho pedagógico (HTPC) deverão ser cumpridas de modo coletivo, respeitados Polos 1 e 2, de 3^a e/ou 5^a feira, com horário a ser definido pelo grupo;

Artigo 5º – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado o NIEI, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria SME nº 74/2015.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Milton Fagundes	Rua das Orquídeas, 368-Atibaia-São Paulo	Infraestrutura / 18547/2017
Adriano Peres Bartolozzi	Rua dos Lirios, 570 – Atibaia – São Paulo	Alvará de Obras / 12986/2018
Meire Pereira da Silva	Rua 13 de maio, 319 – Atibaia – São Paulo	Alvará de Habeite-se / 18248/2017
Fernando Ciaramello Alves Pinto	Rua Afílio Russomano, 345-Atibaia – São Paulo	Alvará de Reforma / 63338/12018
Kazue Bando	Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 2617-Atibaia-S.Paulo	Alvará de Regularização / 35574/2014
Ricardo Buono	Rua Brig . Faria Lima, 1455-Atibaia-São Paulo	Alvará de Construção / 4395/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Idalina Conceição Magalhães	Rua Enguaguáçu, 127-apto 31-Santos-São Paulo	Posturas Municipais / 14638/2017
Tomás D'Arrigo Gama	Rua Dalia, 210 – casa 02 – Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 33236/2014
Waldemar Cardoso Filho	Rua Pedro Kalil Padis, 224-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 18563/2015
Marcelo Lepiane	Rua Capitão Nascimento, 212-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 3144/2018
Marcelo Lepiane	Rua Capitão Nascimento, 212-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 39223/2017
Marcos dos Santos	Rua Japão, 1551-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 14226/2018
Maria Aparecida dos Reis	Rua Aníbal Pereira, 930 – Atibaia-São Paulo	Obras / 32285/2017
Amaro Veiga Martins – Espólio	Avenida Antônio Munhoz Bonilha, 747-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 36297/2017
Mario Preti – Espólio	Rua 13 de maio, 1589-apto 64 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 14998/2018
Mary Cid Vasquez – Espólio	Rua Dr. Zúquim, 411-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11911/2018
Paulo Roberto Jorge Moussa Chamou	Rua Carlos de Sousa Nazaré, 184-cj 77-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 15974/2018
Malli Indústria de Vassos de Cimento Ltda	Estrada Municipal Campo Limpo, 3255-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 9886/2018
My Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Lituania, 567 – sala 01-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 10848/2016
Renato Cesar dos Santos Forte	Rua Paris, 30 – Atibaia -São Paulo	Meio Ambiente / 32623/2017
Terezinha Delpesco de Araújo	Rua João Delpesco, 93-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 37089/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, situado à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

fls. 8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

3^a VARA CÍVEL

Rua Napoleão Ferro, 315, Alvinópolis - CEP 12942-610, Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0003245-45.2018.8.26.0048**

Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito**

Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**

Executado: **Leandro Fares Gadelha**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO N° 0003245-45.2018.8.26.0048

O MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A Correia Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LEANDRO FARES GADELHA, Brasileiro, RG 29.749.360, CPF 219.083.868-19, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.652,53 – para maio/2018, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 04 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
27.127/16	Angelo Capacci	Alfredo Arruda Cesco
13.202/17	Claudia Andreia Cruz	Alfredo Arruda Cesco
21.782/02	Hsu Kuo Chen e s/m	Alfredo Arruda Cesco
20.608/01	Plínio Tida	Ana Paula Rolli Ribeiro
10.485/16	Antônio Neilton Moisés	André Di Gregório de Toledo
18.012/18	Aracy de Oliveira	Carlos Alberto Ferolla
43.7771/17	Fátima Gonçalves Caldeira Gomes	Djalma Aparecido Rodrigues Primo
17.186/18	Alfredo Marangoni	Douglas Furtuoso
18.072/18	Francisco Xavier da Silva Filho	Edilma Regina Ferreira da Costa
19.913/18	Leandro Aguiar da Silva	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
31.351/11	Armando Augusto Soeiro	Luciano Martinelli Imperatori
18.709/18	Marilene Gonçalves dos Reis Martins	Luciano Polo de Camargo
15.195/18	Gerseir de Godoi Moreira	Márcia Mitie Isikawa Tricoli
25.655/17	Alef Copola Dias	Maria Emilia S. M. Finardi
05.930/18	Fabiana Facio Mondini	Maria Emilia S. M. Finardi
20.081/18	CRT & WT Empreendimentos e Construções Ltda	Mario Luis Milito Tracco
43.114/17	M2F – Incorporação e Locação de Imóveis Ltda	Mauricio da Silveira Vera
06.995/18	Maiara Oliveira Rocha	Nayara Bagatin Souza
09.108/17	Ibrahim Asfour	Paulo Rogério Ribeiro
19.660/18	Nelson Kondo	PCR Engenharia e Topografia Ltda
05.224/18	Adalto da Silva Sanches	Pedro Nilo de Araújo
09.046/18	Adriano Marcellaro Graciano	Renato Sprengel Junior
13.441/18	André Maldonado Carvalho	Renato Sprengel Junior
18.116/18	Francisco Aprigio Gomes	Renato Sprengel Junior
18.113/18	M & Gomes Construtora Ltda ME	Renato Sprengel Junior
32.686/17	José de Jesus Campos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
08.581/18	Sandro Pacheco Bertolucci	Vitor Castaldi

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOTAPE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Processo Administrativo nº: 16882/18

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 212

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 212 – sanção de MULTA - em 15/05/18, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área aproximada de 40.000m², imóvel sito na Av. Profº José Pugliesi, s/nº – Quinhão 04 - Rosário, o que constitui infração nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4037/11, regulamentada pelo inciso I do § 2º, artigo 2º do Decreto Municipal nº 6670/12. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu responsável legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

AUTUADA: ERMÍNIA SCHIANO – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI - EPP

Processo Administrativo nº: 19125/18 jp 16342/17

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 216

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 216 – sanção de MULTA - em 07/06/18, no valor de R\$ 1.500,00 que equivalem a 439,03 UVRM's (quatrocentas e trinta e nove Unidades de Valor de Referência do Município)- pro elabora ou apresenta informação, estudo laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso relativo ao empreendimento do imóvel sito na Estrada Carmelino Bertolino, s/nº, lote 14A do Loteamento Chácara Parque S. Pedro, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08, artigo 82. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu responsável legal cientes que devem oferecer recurso ou pagar e multa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A sanção de Embargo continua válida até a regularização. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SILVANA SCARAMUZZA FERNANDES

Processo Administrativo nº: 19426/18 jp 36301/15

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 225

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 225 – sanção de MULTA, em 11/06/18, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental (não celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pela supressão de um indivíduo arbóreo sem licença), em imóvel sito na Estrada Arão Sahm, 3650 – Área 05 – Mato Dentro, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei

Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Divisão de Fiscalização Tributária

ANDRADE E MARÇAL TELAS E ARAMES LTDA-ME

Processo : 2.369/2.010

CNPJ: 11.457.551/0001-03

ASSUNTO: Inscrição Municipal nº 35.624 - CANCELAMENTO DE OFÍCIO

Notificação de Cancelamento de Ofício

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos: 260 à 263 do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os **talonários de notas de papel série A de nº 001 à 100 liberados em 03/03/2010**.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização Tributária - Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2750. (e-mail): rbottini@atibaia.sp.gov.br.

Ricardo Bottini
Divisão de Fiscalização Tributária

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO nº 15/2018-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **CONCEDE**:

1. LICENÇA PATERNIDADE, por um período de 05 dias, conforme artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, a partir do dia **21 de junho de 2018 à Rafael Ramiro Carneiro RG nº 35.151.857-5 eleito como membro titular para o mandato de Conselheiro Tutelar** – período 2016/2020.

2. CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª **Andréia Cristiane Monteiro Urquiza**– RG nº 32.417.228-X, para a respectiva posse que será realizada, dia 22 de Junho de 2018, na sede do CONDICA.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Atibaia, 22 de Junho de 2018.

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

RESULTADO DO SORTEIO DE FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da comissão especial coordenadora do processo licitatório objetivando a contratação de serviços de publicidade, de acordo com a ATA N.º 01/2018 de 21 de junho de 2018, divulga o resultado do sorteio realizado em sessão pública dos membros da subcomissão técnica:

Pela Prefeitura da Estância de Atibaia:

- Alexandre Costa Rodrigues
- Vinícius Maruca Ap. Cintra Mariano

Suplentes:

- Jaqueline Nascimento Farias
- Ondine Alves Bezerra

Pela Sociedade:

- Márcio da Costa Bello

Suplente:

- Rodrigo Konig Gavassa de Almeida (Comunicação Social)

A ata está disponível aos interessados via internet através do site: www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações na Secretaria de Comunicação,
Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia/SP ou pelo telefone 4414-2400.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de junho de 2018.

Rodrigo Peçanha Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Para Contratação de Agência de Publicidade

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA N.º 704/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **CRISTIANO ALBERTO ISIDORO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.175.688-89, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Materiais, para cumular, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Administração, por motivo de licença saúde da titular, no período de **18 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018**, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 705/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RENZO SIGNORETTI CROCI**, portador da cédula de identidade RG nº 38.329.210-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.186.768-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Procurador Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 22 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 706/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MIRIAM CRISTINA DE JESUS ALMEIDA MORENO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.532.668-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.910.608-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Gestão de Processos**, na Procuradoria-Geral do Município, revogando-se a Portaria nº 1.128/2015 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 22 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 707/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.182-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.649.787-17, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Procurador Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Assistência Jurídica**, na Procuradoria-Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 22 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
255º	GISELI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	MG8619942
256º	ANA CLAUDIA MORAES DE PAIVA LIMA	344328831
257º	CAROLINE NAPOLITANO MACHADO	478023728

Secretaria de Recursos Humanos, 23 de Junho de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. nº 26567/2015

PORTARIA Nº 4.147-GP de 21 de junho de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Nomeia os servidores abaixo indicados para comporem o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -, que tem por objetivo ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolutibilidade, apoando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de atenção à saúde da Estância de Atibaia e equipes do Programa de Saúde da Família:

Silvia de Brito Costa
MÉDICA

Adriana Micheli Machado
ASSISTENTE SOCIAL

Sílvio Roberto Lessa Ribeiro
PSICÓLOGO

Cristina Themudo Lessa
SANITARISTA

Juliana Figueiredo de Oliveira
PSICÓLOGA

Ana Laura Machado Nascimento
FONOaudióLOGA

Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro
GERENTE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ramiro Vieira
MÉDICO INTERNISTA

Silvana de Lima Alvarenga
ASSISTENTE SOCIAL

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.110, de 20 de março de 2018.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,
21 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. 715/2012

**LEI Nº 4.601
de 21 de junho de 2018**

Altera a destinação de Área de Sistema de Recreio para área Institucional do imóvel com 3.284,92 m², situado no loteamento denominado Recreio Estoril, neste Município para a construção de CREAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação de Área de Sistema de Recreio para área Institucional, do imóvel sob matrícula nº 109.153, com 3.284,92 m², terreno esse correspondente ao remanescente do sistema de recreio do loteamento denominado RECREIO ESTORIL, situado entre a rua Bahia, uma área pública, Rua da Madeira e Rua Tibiriçá, zona urbana do município de Atibaia, assim descrito e caracterizado:

MATRÍCULA Nº 109.153

Terreno ocupando uma área 3.284,92 m², e perímetro de 350,57 metros, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N:7.442.953,668 m e E:339.373,001 m, cravado à 31,18 metros do cruzamento dos alinhamentos de guia das Ruas Bahia e Tibiriçá; a partir desse ponto segue na confluência da Rua Bahia com uma área pública até o ponto 02, de coordenadas N: 7.442.950,531 m e E: 339.376,012 m, em arco de 4,86 metros, e raio de 3,00 metros; deste, segue confrontando com uma área pública até o ponto 03, de coordenadas N: 7.442.872,454 m e E 339.399,338 m, em arco de 83,04 metros e raio de 123,58 metros; deste, segue na confluência da área pública com a Rua da Madeira até o ponto 04, de coordenadas N: 7.442.868,029 m e E: 339.398,280 m, em arco de 5,17 metros e raio de 3,00 metros; deste, segue confrontando com a Rua da Madeira até o ponto 05, de coordenadas N: 7.442.854,402 m e E: 339.371,804 m, com azimute de 242°45'56" e distância de 29,78 metros; deste, segue com a mesma confrontação até o ponto 06, de coordenadas N: 7.442.846,993m e E: 339.348,473 m, em arco de 24,55 metros e raio de 91,45 metros; deste, segue na confluência da Rua da Madeira com a Rua Tibiriçá, em arco de 5,54 metros e raio de 3,97 metros até o ponto 07, de coordenadas N: 7.442.850,503 m e E: 339.344.770; deste, segue no azimute 359°31'20" e distância de 13,95 metros, confrontando com a Rua Tibiriçá até o ponto 08, de coordenadas N: 7.442.864,457 m e E: 339.344.654 m; deste, deflete à direita até o ponto 08 A, de coordenadas N: 7.442.864,735 m e E: 339.378,032 m, com azimute de 89°31'20" e distância de 33,38 metros; deste, deflete à esquerda e segue até o ponto 08 B, de coordenadas N: 7.442.886,884 m e E: 339.377,848 m, com azimute de 359°31'20" e distância de 22,15 metros; deste, deflete à esquerda e segue até o ponto 09, de coordenadas N: 7.442.886,606 m e E: 339.344,469 m, com azimute de 269°31'20" e distância de 33,38 metros, confrontando do ponto 08 ao ponto 09 com terreno destacado, matriculado sob nº 109.152; deste, deflete à direita e volta a confrontar com Rua Tibiriçá, no azimute de 359°31'20" e distância de 63,42 metros até o ponto 10, de coordenadas N: 7.442.950,020 m e E: 339.343,941 m; deste, segue na confluência da Rua Tibiriçá com a Rua Bahia até o ponto 11, de coordenadas N: 7.442.953,543 m e E: 339.346,689 m, em arco de 5,04 metros e raio de 2,99 metros; deste, segue confrontando com a Rua Bahia, no azimute de 89°43'39" e distância de 26,31 m até o ponto 01, de coordenadas N: 7.442.953,668 m e E: 339.373,001 m, início desta descrição.

Parágrafo Único A alteração proposta destina-se a edificação de CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de junho de 2018.

Processo nº 24783/2016

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**DECRETO N° 8.567
de 20 de junho de 2018**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB, instituído pela Lei Complementar nº 765, de 28 de dezembro de 2017, e que será gerido pelo setor competente do Executivo Municipal responsável pelo meio ambiente.

Parágrafo único: O setor a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar prestação de contas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) semestralmente.

Art. 2º O Coordenador Especial de Meio Ambiente será o responsável pelo Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB, como Coordenador Geral.

§ 1º O Gestor Administrativo e Financeiro do FUMDARB será designado pelo Coordenador Geral, dentre os servidores ocupantes dos cargos da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

§ 2º A movimentação dos recursos só poderá ser feita com as assinaturas, concomitantemente, do Coordenador Geral e Gestor Administrativo e Financeiro.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB:

I - Valores obtidos através da compensação em pecúnia constante na legislação municipal que trata de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana;

II - Transferências do Estado ou da União, a ele destinado por disposição legal;

III - Empréstimos nacionais e internacionais;

IV - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;

VI - Rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos.

Parágrafo único: Os recursos do FUMDARB, enquanto não forem efetivamente utilizados, poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas do próprio Fundo.

Art. 4º Os recursos provenientes do FUMDARB serão utilizados exclusivamente para a execução de ações e projetos de recuperação florestal e de arborização urbana, visando ampliar a cobertura vegetal do município de Atibaia.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único: As ações e projetos a que se refere o caput deste artigo serão executados pela Prefeitura da Estância de Atibaia ou através da contratação de empresa especializada, de acordo com as normas gerais sobre licitação e contratos administrativos.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Arborização Urbana - FUMDARB integrará o orçamento do município, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “Fórum Cidadania”,
aos 20 de junho de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

**D E C R E T O N° 8.568
de 21 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 594.264,44 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 594.264,44 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Legislativo e Executivo:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL
09 – 01.001.01.031.0001.2.001.449052.01.110000.....R\$ 375.000,00**

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE
CRECHE
374 - 18.200.12.365.0044.2.101.339036.01.212000.....R\$ 112.656,00**

**2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA
PRÉ ESCOLA
394 - 18.200.12.365.0045.2.105.339036.01.213000.....R\$ 28.000,00**

**26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE TURISMO
666 - 26.101.23.695.0068.2.169.449052.01.110000.....R\$ 65.000,00**

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS
HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE RECURSOS HUMANOS
524 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R\$ 13.608,44**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo e Executivo:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL
07 - 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.110000.....R\$ 375.000,00**

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
354 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.220000.....R\$ 68.000,00**

**2098 APRENDER MAIS
363 - 18.200.12.361.0043.2.098.339039.01.220000.....R\$ 52.136,00**

**400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2126 CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
474 - 18.400.12.367.0046.2.126.339039.01.240000.....R\$ 20.520,00**

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE SERVIÇOS
499 - 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.110000.....R\$ 4.324,72**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA
642 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R\$ 9.283,72**

**26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
1026 PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO
667 - 26.101.23.695.0069.1.026.449051.01.100000.....R\$ 65.000,00**

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 20514/2018

D E C R E T O N° 8.569
de 21 de junho de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Rio Acima, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Rio

Acima, composto pelos seguintes membros:

TITULARES

Luis Carlos Borges Puga
RG nº 16.269.976
CPF nº 047.065.808-69

Tania Maria de Oliveira Costa
RG nº 20.007.347
CPF nº 327.196.639-72

Maria de Fátima Marotto
RG nº 57.185.797-B
CPF nº 321.062.938-28

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I - responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II - zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;
III - fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
IV - apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 03 (três) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “Fórum da Cidadania”, aos 21 de junho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Julio Cesar Cuba dos Santos -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Junho** do exercício de **2018** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR	
COTA PARTE-FPM	2.120.616,60	
COTA PARTE-ITR	305,02	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.397,02	
ICMS – UNIÃO	0,00	
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	
FUNDEB.	1.758.812,23	
SUS CUSTEIO	772.940,45	
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	100.000,00	
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00	
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00	
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	
SAMU	SAÚDE	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00	
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00	
FMS - FNS AIDS PAN	0,00	
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	698.230,24	
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00	
PNAE – MERENDA ESCOLAR	280.684,40	
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	51.543,96	
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00	
PAC II EDUCAÇÃO	0,00	
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00	
IGD-BOLSA FAMÍLIA	11.147,51	
PISO BÁSICO FIXO	24.000,00	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	88.235,00	
PRÓ-JOVEM -	0,00	
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00	
SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	23.975,00	
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	
I G D - SUAS	0,00	
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00	
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	14.132,00	
SANEAMENTO PARA TODOS	216.743,73	
SANEAMENTO AMBIENTAL	1.553,99	
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	135.714,26	
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00	
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	23.506,62	
PRÓ - TRANSPORTE	0,00	
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00	
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00	
TOTAL	6.551.163,03	

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial

Página: 1

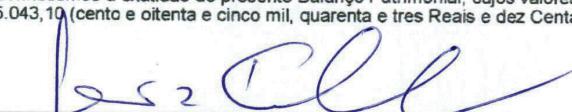
ESPACE CRESER LIVRE CRIATIVIDADE
Período : 01/01/2017 a 30/06/2017

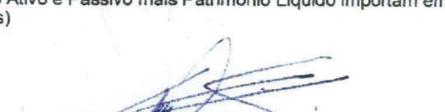
CNPJ: 04.226.574/0001-33

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	24.178,72	PASSIVO CIRCULANTE	297,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	23.378,72	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	297,55
*Bens Númericos	-0,27	*Empréstimos e Financiamentos	297,55
Caixa	0,27	Empréstimos	297,55
*Bancos Conta Movimento s/Restrição	6.329,60	PATRIMÔNIO SOCIAL GERAL	184.745,55
Banco do Brasil C/34918-6	6.329,60	RESULTADOS ACUMULADOS	413.132,38
*Bancos C/Movim Recurso c/Restrição	14.573,34	*Superávit ou Déficit Acumulado	413.132,38
Banco do Brasil C/41.605-3	4.427,63	Superávit Acumulado	413.132,38
Banco do Brasil C/45.186-X	963,72	RESULTADOS ACUMULADOS	(211.598,09)
Banco do Brasil C/47.486-X	71,53	*Superávit ou Déficit do Exercício	(15.572,07)
Banco do Brasil C/47.763-X	9.068,61	Deficit do Exercício	(15.572,07)
Banco do Brasil C/48.207-2	41,85	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	(196.026,02)
*Aplicação Financeira - Curto Prazo	2.475,51	Resultado do Exercício	(196.026,02)
Banco do Brasil BB RF Simples	2.475,51	APURAÇÃO E ENCERRAMENTO	(16.788,74)
CRÉDITOS	800,00	*Saldo de Transferência	(16.788,74)
*Adiantamento a Funcionários	800,00	Balanço de Abertura	(16.788,74)
Adiantamento de Salários	800,00	*	*
CIRCULANTE	160.864,38	*	*
ATIVO IMOBILIZADO	152.783,14	*	*
*Bens Sem Restrição	144.722,00	*	*
Bens Imóveis	144.722,00	*	*
*Bens Móveis	29.206,39	*	*
Bens Móveis	29.206,39	*	*
*(-) Depreciações Acumuladas	(21.145,25)	*	*
(-) Depreciações Acumuladas	(21.145,25)	*	*
IMOBILIZADO	8.081,24	*	*
*Bens em Operação	8.081,24	*	*
Móveis e Utensílios	8.081,24	*	*
TOTAL DO ATIVO:	185.043,10	TOTAL DO PASSIVO:	185.043,10

Atibaia, 30 de junho de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 185.043,10 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e três Reais e dez Centavos)


PRESIDENTE
JERZY WŁODZIMIERS CICHECKI
CPF: 700.372.648-34


CONTADOR
EDUARDO OLIVEIRA GRACIANO
TC/CRC: ISP260389/O-4


Keila Cristina Costa


Adm. Bruno de Oliveira

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

EXATA CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

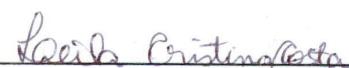
ENCERRADO EM: 31/12/2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	162.809,38 D	PASSIVO CIRCULANTE	162.809,38 C
BENS NUMERÁRIOS	162.809,38 D	VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO	24.085,67 C
CAIXA GERAL	3.809,38 D	FORNECEDORES	11.534,73 C
Caixa	12,58 D	Assessoria Contábil Reimer e Pinheiro	633,76 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12,58 D	Fornecedores Arte Cultura em Movimento	550,00 C
Banco do Brasil c/c 45.186-X	3.796,80 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDEN	83,76 C
Banco do Brasil c/c 47.486-X	0,02 D	Salários a Pagar	10.900,97 C
Banco do Brasil c/c 34.918-6	1.072,23 D	INSS a Recolher	6.422,57 C
ATIVO PERMANENTE	2.724,55 D	FGTS a Recolher	1.539,76 C
IMOBILIZADO	159.000,00 D	Contribuição Sindical a Recolher	2.846,91 C
Móveis e Utensílios	182.009,63 D	IRRF S/ Folha a Recolher	19,33 C
Bens Imóveis	37.287,63 D	OUTROS VALORES A PAGAR A CURTO PR	72,40 C
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	144.722,00 D	EMPRÉSTIMOS	12.550,94 C
(-) Móveis e Utensílios	23.009,63 C	Empréstimos	12.550,94 C
TOTAL DO ATIVO.....	162.809,38 D	PATRIMÔNIO SOCIAL	138.723,71 C
		PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE	138.723,71 C
		SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMU	182.164,69 C
		(+) Saldo no Início do Exercício Social	184.745,55 C
		(-) Ajuste Exercícios Anteriores	2.580,86 D
		DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO SOCI	43.440,98 D
		=Déficit/Superávit do Exercício Social=	43.440,98 D
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.809,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
JERZY WŁODZIMIERZ CICHECKI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34


MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: 1SP167493/O-1


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
LEILA CRISTINA COSTA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 247.408.818-02


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
ADRIANO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 068.714.358-67

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Receitas Brutas		
Arte e Cultura em Movimento		122.731,43 C
Conviver e Fortalecer		46.171,57 C
Educando com Arte		40.000,00 C
Arte EducAção		80.000,00 C
Contribuições e Doações Voluntárias		33.911,87 C
Receitas Bazar e Cozinha		1.078,00 C
Créditos Nota Fiscal Paulista		61.907,62 C
Receitas com Eventos		3.779,00 C
	Total:	389.579,49 C
= Receita Líquida		389.579,49 C
= Lucro Bruto		389.579,49 C
(-) Despesas Administrativas		
Salários e Ordenados		49.087,71 D
Encargos Sociais - INSS		9.489,04 D
Encargos Sociais - FGTS		5.903,27 D
Férias + 1/3		13.820,51 D
Rescisões Contratuais		349,29 D
Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.910,28 D
IRRF Pessoa Física		3.429,68 D
Acordos Trabalhista		4.469,28 D
Contribuição Sindical Urbana Empregados		401,20 D
Salários e Ordenado Arte e Cultura em Movim		30.186,10 D
Encargos Sociais INSS Arte Cultura Movim		2.877,26 D
Encargos Sociais FGTS Arte Cultura Movim		2.694,33 D
Encargos Sociais IRRF Arte Cultura Movim		383,37 D
Serviços Terceiros PJ Arte Cultura Mov		66.000,00 D
Contr Sind Urb Empr Arte e Cultura em Mo		193,57 D
Salários e Ordenados Conviver Fortalecer		15.850,95 D
Encargos Sociais INSS Conviver e Fortal		2.033,17 D
Encargos Sociais FGTS Conviver e Fortal		1.477,87 D
Encargos Sociais IRRF Conviver e Fortal		380,71 D
Serviços Terceiros PJ Conviver e Fortal		19.200,00 D
Contr Sind Urbana Empr Conviver e Fortal		106,33 D
Salários e Ordenados Educando c/Arte		18.616,06 D
Encargos Sociais INSS Educando c/Arte		1.801,81 D
Encargos Sociais FGTS Educando c/Arte		1.654,45 D
13º Salário Educando c/Arte		1.381,39 D
Rescisões Contratuais Educando c/Arte		380,09 D
Encargos Sociais IRRF Educando c/Arte		115,50 D
Serviços Terceiros PJ Educando com Arte		12.375,00 D
Contr Sind Urbana Empreg Educando c/Arte		176,66 D
Serv Terceiros PJ Arte EducAção Pedro Al		8.100,00 D
Enc Sociais INSS Arte EducAção Pedro Alc		1.829,42 D
Salários Ordenados Arte EducAção Pedro A		21.029,23 D
Rescisões Contr Arte EducAção Pedro Alc		293,65 D
Enc Sociais FGTS Arte EducAção Pedro Alc		1.877,10 D
Contr Sind Urbana Empr Arte Educ Pedro A		203,14 D
Serviços Terceiros PJ Arte EducAção Gilb		17.150,00 D
Encargos Sociais INSS Arte EducAção Gilb		1.388,00 D
Salários e Ordenados Arte EducAção Gilb		14.508,06 D
Encargos Sociais FGTS Arte EducAção Gilb		1.288,00 D
Contr Sind Urbana Empr Arte Educ Gilbert		107,34 D

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

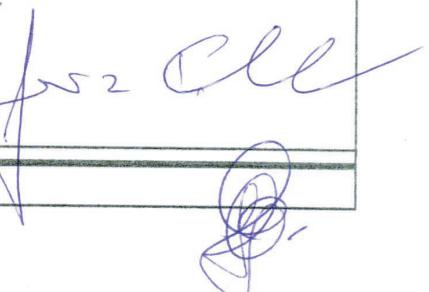
Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 2

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

(-) Despesas Financeiras	Total:	335.518,82 D
Juros de Mora		18,74 D
Tarifas s/ Conta Corrente		2.118,15 D
Multas de Mora		418,02 D
IRRF s/ Aplicações Financeiras		41,17 D
(-) Despesas Gerais	Total:	2.596,08 D
Assessoria Contábil		4.200,00 D
Combustíveis		646,43 D
Conservação Maq. Equiptos e Instalações		89,10 D
Energia Elétrica		2.131,25 D
Gás		230,00 D
Gêneros Alimentícios		3.505,71 D
Gráfica / Impressos		106,80 D
Despesas com Cartório e Tabelião		11,30 D
Material para Cozinha		255,20 D
Outros Serviços de Terceiros		3.615,10 D
Segurança, Alarme e Monitoração		525,78 D
Telefone Fixo e Celular		1.893,50 D
Propaganda e Publicidade		240,00 D
Material de Uso e Consumo		308,79 D
Higiene e Limpeza		1.705,74 D
Xerox e Impressões		315,70 D
Reparo e Manutenção do Prédio		341,78 D
Pedágio		62,00 D
Correios		58,50 D
Roupas e Calçados		25,98 D
Material Pedagógico		316,55 D
Medicina e Segurança do Trabalho		215,00 D
Esfacionamento		20,00 D
Maté de Uso e Consumo Arte Cultura Movim		15.400,19 D
Maté de Uso e Consumo Conviver e Fortal		6.780,34 D
Material Uso e Consumo Educando c/Arte		180,80 D
Maté Uso Consumo Arte EducAção Pedro Alc		705,90 D
Maté Uso e Consumo Arte EducAção Gilbert		2.097,30 D
(-) Despesas Tributárias	Total:	45.984,74 D
Enc Sociais IRRF Arte EducAção Pedro Alc		82,25 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	82,25 D
Rendimentos Aplicações BB RF Simples		138,51 C
= Lucro Operacional	Total:	138,51 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		5.536,11 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		5.536,11 C
= Lucro		5.536,11 C
= Lucro Líquido do Período		5.536,11 C
		5.536,11 C
 EDUARDO O. GRACIANO ASSESSORIA CONTÁBIL - ME		
Rua João Pires, 507 Centro - CEP 12.940-500 Atibaia - SP Telefone: (11) 4411-9744		
CNPJ: 44.008.460/0001-10 CRC: 2SP026759/O-1		

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

EXATA CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2017

3 - RECEITAS	100.337,10 C
3.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	100.337,10 C
3.1.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	99.939,21 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	99.939,21 C
3.1.1.01.0003 - (+) Doações Recebidas	45.284,97 C
3.1.1.01.0006 - (+) Receitas Diversas	4.300,00 C
3.1.1.01.0008 - (+) Nota Fiscal Paulista	50.354,24 C
3.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	397,89 C
3.1.2.01 - RENDAS FINANCEIRAS	397,89 C
3.1.2.01.0003 - (+) Rendimento Aplicação Pedro e G	283,60 C
3.1.2.01.0006 - (+) Rendimento Aplicação Arte e Cu	114,29 C
Total de RECEITAS	100.337,10 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	100.337,10 C
(=) SUPERÁVIT BRUTO	100.337,10 C
4 - DESPESAS DA ENTIDADE	293.327,60 D
4.1 - DESPESAS	293.327,60 D
4.1.1 - DESPESAS DA ENTIDADE	253.714,96 D
4.1.1.01 - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	253.714,96 D
4.1.1.01.0001 - Ordenados e Salários	161.849,96 D
4.1.1.01.0002 - Férias	31.428,02 D
4.1.1.01.0003 - 13º Salário	30.380,31 D
4.1.1.01.0007 - FGTS	16.220,14 D
4.1.1.01.0008 - FGTS - GRFC	1.659,72 D
4.1.1.01.0009 - Rescisão Trabalhista	12.176,81 D
4.1.2 - DESPESAS GERAIS	34.558,36 D
4.1.2.01 - DESPESAS DIVERSAS	28.350,52 D
4.1.2.01.0001 - Telefonia	1.950,41 D
4.1.2.01.0003 - Energia Elétrica	2.633,96 D
4.1.2.01.0005 - Manutenção e Reparos	5.692,70 D
4.1.2.01.0006 - Copia, Cozinha e Outros	5.060,97 D
4.1.2.01.0007 - Material Expediente	2,21 D
4.1.2.01.0009 - Festas Temáticas	353,83 D
4.1.2.01.0011 - Combustível	430,07 D
4.1.2.01.0014 - Material de Limpeza	835,82 D
4.1.2.01.0017 - Despesas Diversas	538,06 D
4.1.2.01.0018 - Serviços Prestados por Terceiros	7.300,00 D
4.1.2.01.0022 - Despesas Gráficas	140,00 D
4.1.2.01.0023 - Alimentação em Geral	120,45 D
4.1.2.01.0028 - Despesas com Cartório	139,68 D
4.1.2.01.0029 - Despesas com Papelaria	57,21 D
4.1.2.01.0033 - Doações	2.589,23 D
4.1.2.01.0034 - Despesas com Segurança	439,92 D
4.1.2.01.0035 - Despesa c/ veículo	66,00 D
4.1.2.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.207,84 D
4.1.2.02.0001 - Honorários Profissionais	4.343,46 D
4.1.2.02.0002 - Depreciação e Amortização	1.864,38 D
4.1.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	5.054,28 D
4.1.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	5.054,28 D
4.1.5.01.0001 - (-) Juros	262,14 D
4.1.5.01.0002 - (-) Despesas Bancárias	2.239,35 D

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 23 de junho de 2018 - n.º 1994 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

EXATA CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2017

4.1.5.01.0004 - (-) IOF	18,26 D
4.1.5.01.0009 - (-) IRRF s/ Aplicação Financeira	26,77 D
4.1.5.01.0010 - (-) IRRF s/ Aplicação Pedro e Gilb	61,15 D
4.1.5.01.0011 - (-) Despesas Bancárias Pedro e Gil	2.072,27 D
4.1.5.01.0012 - (-) Despesas Bancárias Conviver e	135,35 D
4.1.5.01.0013 - (-) Despesas Bancárias Educando co	121,75 D
4.1.5.01.0014 - (-) Despesas Bancárias Arte Cultur	103,40 D
4.1.5.01.0015 - (-) IOF s/ Aplicação Financeira	13,84 D

Total de DESPESAS DA ENTIDADE	293.327,60 D
-------------------------------	--------------

6 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	149.549,52 C
---------------------------------	--------------

6.1 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	314.097,00 C
---------------------------------	--------------

6.1.1 - RECEITAS DE SUBVENÇÕES	314.097,00 C
--------------------------------	--------------

6.1.1.01 - RECEITAS DIVERSAS	314.097,00 C
------------------------------	--------------

6.1.1.01.0002 - * Repasse Pedro e Gilberto	80.000,00 C
--	-------------

6.1.1.01.0003 - * Repasse Conviver e Fortalecer	58.528,43 C
---	-------------

6.1.1.01.0004 - * Repasse Arte e Cultura	135.568,57 C
--	--------------

6.1.1.01.0005 - * Repasse Educando com Arte	40.000,00 C
---	-------------

6.2 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	164.547,48 D
---------------------------------	--------------

6.2.1 - DESPESAS DE SUBVENÇÕES	164.547,48 D
--------------------------------	--------------

6.2.1.01 - DESPESAS DIVERSAS	164.547,48 D
------------------------------	--------------

6.2.1.01.0001 - (-) Despesas Pedro Alcantara e Gil	27.493,40 D
--	-------------

6.2.1.01.0002 - (-) Despesas Conviver e Fortalecer	32.534,94 D
--	-------------

6.2.1.01.0003 - (-) Despesas Educando com arte	14.155,52 D
--	-------------

6.2.1.01.0004 - (-) Despesas Arte Cultura em Movim	90.363,62 D
--	-------------

Total de RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	149.549,52 C
--------------------------------------	--------------

(=) DÉFICIT OPERACIONAL	43.440,98 D
-------------------------	-------------

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

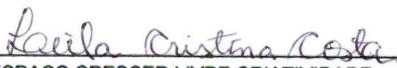
Participações e Contribuições:

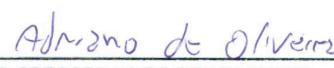
(=) Total do DÉFICIT do Período:	43.440,98 D
----------------------------------	-------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
JERZY WŁODZIMIERZ CICHECKI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34


MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: 1SP167493/O-1


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
LEILA CRISTINA COSTA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 247.408.818-02


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
ADRIANO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 068.714.358-67

Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2017

NOTA – 01 CONTEXTO OPERACIONAL

O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, o Espaço Crescer - Livre Criatividade::

1. dinamiza a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, para o desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
2. promove do desenvolvimento sustentável, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente.
3. promove e articula serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando o desenvolvimento das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.
4. presta serviços gratuitos e permanentes, campanhas sócio educativas, sem discriminação de clientela, visando a acolhida, estudo social, visitas domiciliares, orientação e encaminhamento para a rede sócio-assistencial do Município.
5. oportuniza a participação do usuário nas ações promovidas pela entidade.
6. promove o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.
7. experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.
8. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.
9. Cursos de capacitação e cursos profissionalizantes.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade Espaço Crescer promove 04 (quatro) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:



Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2017

1- PROJETO EDUCANDO COM ARTE

Termo de colaboração 035/2017 – Educação

Projeto que visa o atendimento de até 100 (cem) alunos de 06 a 14 anos de idade da Escola EMEF Professora Walda Paolinetti Lozasso, em período de contra turno escolar. Valor recebido: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2- PROJETO ARTEDUCAÇÃO

Termo de colaboração 036/2017 – Educação

Destinado ao atendimento dos alunos no contraturno escolar das unidades escolares, EMEIF Pedro de Alcântara e EMEF Prefeito Gilberto Sant'anna, totalizando 400 crianças de 06 a 14 anos de idade.

Valor recebido: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

3- PROJETO ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO

Termo de colaboração 001/2017- SADS

O projeto visa a gestão do Serviço de Convívio e Fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de riscos sociais de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, preferencialmente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, contribuindo para o empoderamento do público referenciado no CRAS Tanque, correspondendo aos bairros Boa Vista, Cachoeira, Chácaras Fernão Dias, Esmeralda e Tanque.

Valor recebido: R\$259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais).

4- PROJETO CONVIVER E FORTALECER

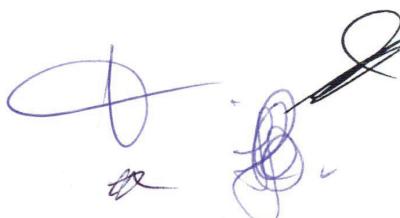
Termo de colaboração 006/2017

Projeto que visa a gestão do Serviço de Convívio e Fortalecimento de vínculos, complementando as ações da família e da comunidade, estimulando e fortalecendo o convívio grupal e comunitário e a participação na vida pública favorecendo o protagonismo social, de 80 usuários jovens, adultos e idosos da região de abrangência do CRAS Tanque e bairros Boa Vista e Cachoeira.

Valor recebido: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais).

NOTA – 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas para fins comparativos.



Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2017

NOTA – 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

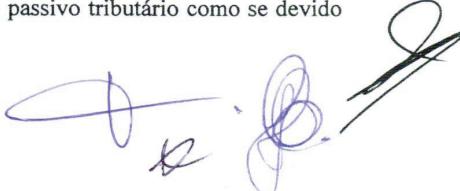
A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Deficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:
 1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.
 2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos.
 3. Ativo não circulante – Realizável a longo prazo – A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis à longo prazo.
 4. Ativo não circulante – Imobilizado e Intangível:

Intangível – A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado – A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; um veículo van registrado em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos de ventilação. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

5. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.
7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Espaço Crescer Livre Criatividade está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido



Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2017

fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a Espaço Crescer Livre Criatividade está isenta conforme art. 9º e 47º da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15º §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTA – 05 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social - SADS.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA – 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA – 07 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Espaço Crescer Livre Criatividade são oriundos dos custos direto com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA – 08 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais



Entidades da Sociedade Civil

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Encerramento 31/12/2017

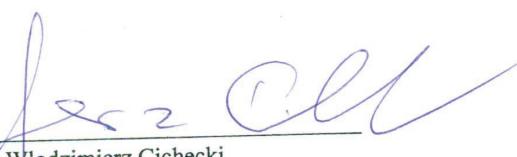
passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA – 09 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado:

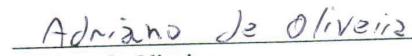
O valor demonstrado em 2017 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia, 31 de dezembro de 2017


Jerzy Włodzimierz Cichecki
Presidente
CPF 700.372.648-34


Marilisa Pinheiro
Contadora
CRC 1SP167493/O-1


Leila Cristina Costa
Conselho Fiscal
CPF 247.408.818-02


Adriano de Oliveira
Conselho Fiscal
CPF 068.714.358-67

Câmara da Estância de Atibaia

COMUNICADO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA BAIRRO DA USINA

A Câmara realiza audiência pública em 25 de junho, das 18h à 20h, para discutir, com a comunidade, o projeto de lei complementar 0009/2018, de autoria do Executivo, sobre conversão de área rural em área urbana no bairro da Usina.

A audiência será coordenada pelo vereador Ademilson Militão, relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. O objetivo é recolher subsídios para a toma de decisões por parte do Poder Legislativo.

A audiência está aberta a todos os interessados. A Câmara fica na avenida Nove de Julho, 265, centro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 05 de julho de 2018, às 10h.** O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br>, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de julho de 2018, quarta-feira, às 18h, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2018, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.

A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 008/18 – Processo nº 081 /2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 12 de julho de 2018, às 10h.** O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br>, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

EMENDA À LOM Nº 001/18

de 19 de junho de 2018

Dispõe sobre EMENDA SUPRESSIVA que altera a redação do §5º, do artigo 133 da LOM, Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia aprovou e a Mesa, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Atibaia:

Art. 1º. Altera a redação do § 5º, do art. 133 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

[...] “§ 5º - Para emprego de livre preenchimento a ser ocupado por servidor efetivo ou por profissional do mercado de trabalho, de livre

Michel Ramiro Carneiro
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 010/18 – Processo nº 070 /2018

Câmara da Estância de Atibaia

nomeação e exoneração pelas autoridades competentes, deverá ser apresentada antes da posse, sem prejuízo de outras exigências legais, comprovação de estar em condições para o seu exercício, mediante:”

[...]

Art. 2º. Ficam mantidos dos demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”. Aos 19 de junho de 2018

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Sebastião Batista Machado
1º Vice-Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
2º Vice-Presidente

Fabiano Batista de Lima
1º Secretário

Marcos Pinto de Oliveira
2º Secretário

Processo nº 126/2015

Atibaia, 21 de junho de 2018

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 126/2015 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 para a contratação CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA , no valor de R\$ 16.169,76 estimado (dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fernando Fonseca
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do

Patrimônio
Substituto

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
- Presidente -

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 21.06.2018

1. **PROJETO DE LEI N° 60/17**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça - Aguardando documentação – prazo suspenso.**
2. **PROJETO DE LEI N° 97/17**, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o “Programa Nossos Talentos”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem financiamento público municipal. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação do autor.**
3. **PROJETO DE LEI N° 09/18**, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 4.271, de 10 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio atacadista e varejista de ferro, sucatas e materiais reutilizáveis e recicláveis e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 19.06.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. --**
4. **PROJETO DE LEI N° 13/18**, de autoria do Poder Executivo, que proíbe a realização de queimadas no Município de Atibaia, dispondo sobre os procedimentos de fiscalização e imposição de sanções administrativas, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

5. **PROJETO DE LEI N° 021/18**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 19.06.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. --**

6. **PROJETO DE LEI N° 26/18**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Petrucci ao logradouro público com início na Estrada do Mingu e término em propriedade particular, no Bairro Rio Abaixo, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**
7. **PROJETO DE LEI N° 28/18**, de autoria do Vereador Sebastião

Câmara da Estância de Atibaia

Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Paineira Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

8. PROJETO DE LEI N° 29/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Jacarandá da Bahia a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

9. PROJETO DE LEI N° 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

10. PROJETO DE LEI N° 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

11. PROJETO DE LEI N° 32/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

12. PROJETO DE LEI N° 33/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

13. PROJETO DE LEI N° 34/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

14. PROJETO DE LEI N° 35/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

15. PROJETO DE LEI N° 36/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

16. PROJETO DE LEI N° 37/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Hisashi Murakami a via localizada no Bairro Rio Abaixo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

17. PROJETO DE LEI N° 38/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Paulo Siqueira de

Carvalho” à atual Pista de Skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a conversão de Área Rural em Área Urbana, em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro da Usina, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o procedimento para a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.** –

22. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N° 01/18, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer do Tribunal de Contas TC 2240/003/08 Ofício C.ECR nº 197/2018. **De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação na Imprensa Oficial o documento que indicou irregularidades na licitação do contrato com o Hospital Novo de Atibaia, e pela procedência parcial da representação com aplicação de multa. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, com o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

23. PROJETO DE EMENDA A LOM N° 01/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que altera a redação do §5º, do artigo 133 da LOM, Lei Orgânica do Município. **Aprovado em 2º Turno, votação nominal 2/3, na Sessão Ordinária do dia 19.06.18. – Promulgue-se; publique-se.**

24. BALANCETE N° 05/18, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** –

25. BALANCETE PREFEITURA N° 06/18, de autoria do da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da referente ao mês de maio de 2018. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** –

HOMERES DE MARIA

Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos

Substitutivo